



**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná**

Praça Otacilio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico  
juridico@conselheiomairick.pr.gov.br

## **DECRETO N° 15/2019.**

Estabelece pontos facultativos nos Órgãos e Departamentos da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam decretados *Pontos Facultativos* nas Repartições e Departamentos da Administração Pública Municipal, em razão das festividades momísticas, nos dias 04,05 de março período integral e no dia 6 de março de 2019 até as 13:00h, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Conselheiro Mairinck, 28 de Fevereiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal